

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Alfredo Chaves, 10 de outubro de 2025.

COMISSÕES REUNIDAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO	

VEREADORES

PRESENTES:

AUSENTES:

PARTICIPAÇÃO:

PROPOSIÇÕES A SEREM ANALISADAS

1) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 032/2025: Autoriza o Município de Alfredo Chaves a firmar convênio com o Banco Bradesco S.A. visando o recebimento de tributos, taxas e tarifas municipais, provenientes da Administração Pública Direta e/ou Indireta.

2) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 033/2025: Cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD.

3) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 034/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2026 - LOA Lei Orçamentária Anual.

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 005/2024: Dispõe sobre a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município.

--

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 013/2025: Altera a tabela constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 057, que concede reajuste salarial aos profissionais da educação do Município de Alfredo Chaves.

6) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 015/2025: Institui o Programa Cuidar Mais, que dispõe sobre o atendimento psicológico e psicossocial descentralizado nas Comunidades do Município de Alfredo Chaves (ES), por meio da integração intersetorial entre as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação.

7) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 016/2025: Dispõe sobre a aplicação de multa e sanção administrativa a quem praticar invasão contra propriedade pública ou privada no âmbito do Município de Alfredo Chaves.

--

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 003/2025: Dispõe sobre a implantação e regulamentação de chacreamento aberto ou fechado e do condomínio fechado, no Município de Alfredo.

9) PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025: Acrescenta à Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, o Art. 114-A, que obriga o Executivo Municipal a executar o orçamento impositivo, de acordo com Art. 166, §§ 9º, 10, 11 e 12, da Constituição Federal.